



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Escola do Poder Judiciário

EDITAL Nº 58/2023

O Desembargador **Elcio Sabo Mendes Júnior**, Diretor da Escola do Poder Judiciário – ESJUD, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber pelo presente Edital que as inscrições estarão abertas para a curso "**Política Antimanicomial do Poder Judiciário - Justiça e Direitos Humanos (Resolução nº 487/2023 do CNJ)**", conforme as regras a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. **Formação:** Política Antimanicomial do Poder Judiciário - Justiça e Direitos Humanos (Resolução nº 487/2023 do CNJ).

1.2. **Modalidade:** Presencial.

1.3. **Carga horária:** 4 h/a.

1.4. **Realização:** 31 de outubro de 2023, das 13h às 17h (horário do Acre).

1.5. **Local de realização:** Sala do Tribunal Pleno do TJAC (Devido à reforma na ESJUD, o lugar dos encontros presenciais poderá ser alterado com antecedência de 48h da realização evento).

1.6. **Inscrições:** de 9 a 26 de outubro de 2023.

1.7. **Objetivo:** Aprimorar e instrumentalizar a atuação de magistradas e magistrados e de toda a rede do Judiciário na observância do direito constitucional à saúde, com atenção às pessoas privadas de liberdade ou submetidas à medida socioeducativa, e fortalecer uma política multidisciplinar de atenção e cuidado à pessoa com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a Lei com foco na garantia do direito à saúde e aos direitos humanos, na primazia do cuidado em liberdade, em observância à Resolução nº 487/2023 do CNJ.

1.8. Justificativa:

A Resolução CNJ N. 487/2023 institui a Política Antimanicomial do Poder Judiciário”, a qual tem o prazo de 12 meses para sua total implementação, conforme disciplinado nos artigos 17 e 18:

Art. 17. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, a autoridade judicial competente para a execução penal determinará a elaboração, no prazo de 12 (doze) meses contados da entrada em vigor desta Resolução, de PTS para todos os pacientes em medida de segurança que ainda estiverem internados em HCTP, em instituições congêneres ou unidades prisionais, com vistas à alta planejada e à reabilitação psicossocial assistida em meio aberto, a serem apresentadas no processo ou em audiência judicial que conte com a participação de representantes das entidades envolvidas nos PTSs.

Art. 18. No prazo de 6 (seis) meses contados da publicação desta Resolução, a autoridade judicial competente determinará a interdição parcial de estabelecimentos, alas ou instituições congêneres de custódia e tratamento psiquiátrico no Brasil, com proibição de novas internações em suas dependências e, em até 12 (doze) meses a partir da entrada em vigor desta Resolução, a interdição total e o fechamento dessas instituições.

Considerando que a Resolução foi publicada em 27/02/2023 e entrou em vigor 90 dias depois (27/05/2023), os Tribunais de Justiça tiveram prazo até o dia 27/05/2023 para a sua implementação total. Relevante destacar que a Resolução também prevê, em seu artigo 21, que os tribunais poderão promover, em colaboração com as Escolas de Magistratura, cursos destinados à permanente qualificação e atualização funcional de magistrados e servidores no tema da saúde mental em consonância com os

parâmetros nacionais e internacionais dos Direitos Humanos. Com a formação pretende-se aprimorar e instrumentalizar a atuação de magistradas e magistrados e de toda a rede do Judiciário na observância do direito constitucional à saúde, com atenção às pessoas privadas de liberdade ou submetidas à medida socioeducativa, e fortalecer uma política multidisciplinar de atenção e cuidado à pessoa com transtorno mental ou deficiência psicossocial em conflito com a Lei com foco na garantia do direito à saúde e aos direitos humanos, na primazia do cuidado em liberdade, em observância à Resolução nº 487/2023 de CNJ.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1. **Público-Alvo Prioritário:** Magistradas(os), assessoras(es) e servidoras(os) que atuem preferencialmente no âmbito do processo penal e da execução das medidas de segurança.

2.1.1 **Público-Alvo Remanescente:** Ministério Público do Estado do Acre, Defensoria Pública do Estado do Acre, Secretaria Estadual e Municipal de Saúde do Estado e comunidade jurídica que atua com a temática: Política Antimanicomial do Poder Judiciário.

2.2 **Número de Vagas:** 50.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Pré-requisitos:

3.1.1. Possuir endereço de correio eletrônico (*e-mail*) válido e atual; o *e-mail* deverá ser de uso exclusivo do(a) aluno(a) e consultado, preferencialmente, diariamente.

3.2. A inscrição será registrada no sistema EmeronWeb, via <https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/externas/inscricoes/listar.xhtml>.

3.3. A Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará o controle de frequência dos(as) alunos(as) mediante lista de frequência no evento.

3.4. Ao final da ação educacional a Gerência da Administração de Ensino – GEADE fará os devidos registros no Sistema EmeronWeb para a liberação da certificação.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. As vagas serão preenchidas pelo público-alvo do item 2.1 deste edital.

4.2. Para efeito do preenchimento das vagas será considerado o público-alvo descrito no item 2.1 deste Edital, seguido da ordem de inscrição realizada no Sistema de Gestão do Ensino da ESJUD.

4.3. O deferimento de inscrições em número superior à disponibilidade de vagas do item 2.2 será decidido pela Direção da ESJUD.

5. EMENTA

Direito constitucional à saúde. Pessoas privadas de liberdade ou submetidas à medida socioeducativa. Política multidisciplinar de atenção e cuidado à pessoa com transtorno mental ou deficiência psicossocial. Resolução nº 487/2023 do CNJ. Atualização funcional de magistrados e servidores no tema da saúde mental. Justiça e Direitos Humanos.

5.1 FORMADORES

Haroldo Caetano: Promotor do Ministério Público do Estado de Goiás (MPGO) e integrante do GT CNJ Ximenes Lopes – idealizador do Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (Paili), um dos cinco vencedores do Prêmio Innovare 2009;

Luís Fernando Nigro: Juiz coordenador-executivo do Programa PAI PJ do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (TJMG) e integrante do GT CNJ Ximenes;

Flávia do Nascimento Oliveira: Defensora Pública na Defensoria Pública do Estado do Acre, com atuação no primeiro atendimento e subnúcleo de DH 2 da Defensoria. Pós-graduada em Direito Processual Penal pela Universidade Cândido Mendes do Rio de Janeiro e Processo Civil pela Universidade Anhanguera. Mestre em Direito pela universidade Estácio de Sá do Rio de Janeiro.

Mediadores do Encontro:

Cloves Augusto Alves Cabral Ferreira (Coordenador do evento) – Doutorando em Direito pela Universidade de Fortaleza, Centro Integrado de Ensino Superior da Amazônia – CIESA. Mestre em Direito pela Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC –2003/2005. Especialista em Direito do Trabalho pela UNB 1995/1995. Especialista Em Direito Constitucional pela UFMG 1998/1998 Especialista em Direito Público pela FACIPE. 2003/2004. MBA em Poder Judiciário pela Fundação Getúlio Vargas 2011/2013. Professor do Curso de Direito da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO desde 2003. Ouvidor Acadêmico da Faculdade da Amazônia Ocidental – FAAO, desde 2009. Coordenador Adjunto do Curso de Direito da Faculdade da Amazônia Ocidental 2005/2009. Magistrado do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, titular da 4ª Vara Criminal de Rio Branco, desde 1996. Ex-diretor do Foro da Comarca de Rio Branco 2011/2012. Ex-membro da Turma Recursal dos Juizados Especiais Biênio 2009/2010. Juiz-Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça do Acre – Biênio 2013/2015. Juiz-Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Acre. Desde 2017 Professor da Escola Judiciária do Tribunal de Justiça do Acre ESJUD – Desde 1998 Membro da Comissão de Segurança dos Magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Membro da Comissão de Inovações Tecnológicas do Tribunal de Justiça do Estado do Acre. Membro Titular do Tribunal Regional Eleitoral do Acre – Biênio 2015/2017. Diretor da Escola Judiciária Eleitoral – Biênio 2015/2017. Ex-Juiz Eleitoral da 4ª, 8ª e 10ª Zona Eleitoral da Comarca de Rio Branco – Acre. Professor Convidado e Palestrante do Centro Integrado de Formação Policial – CIEPS, da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Acre. Professor Convidado do Curso de Pós-Graduação da Faculdade de Rondônia – FARO. Professor Convidado do Curso de Pós-Graduação da Universidade Federal do Mato Grosso – UFMT. Criador e apresentador Programa Radiofônico – AUDIÊNCIA PÚBLICA, Rádio Difusora Acreana, desde 2001. O programa que orienta pessoas carentes sobre atualidades jurídicas. Professor Formador da Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – ENFAM. 2018 Membro do Instituto Brasileiro do Direito de Família - IBDFAM. Membro do Instituto Brasileiro de Ciências Criminais – IBCCRIM. Parecerista da Revista Brasileira de Ciências Criminais – RBCCRIM. Tem experiência na área de Direito, com ênfase em Direito Civil e Processual Penal. Ministra Palestras sobre o tema direito civil, ética profissional, direitos humanos, direito de família, direito penal e direito eleitoral. Designado para atuar na Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Robson Ribeiro Aleixo – Possui graduação em Direito pelo Centro Universitário do Espírito Santo (2000). Atualmente é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Estado do Acre.

Marcos Cordeiro Araripe - Gerente-Geral do Hospital de Saúde Mental do Acre - Doutorado (2022/FMABC/SP, em andamento) , Santo André - São Paulo - Brasil; Mestrado em Ciências da Saúde (FMABC/2018), Santo André - São Paulo - Brasil; Graduação em Medicina pela Universidade Iguazu (2006); Especialização em Medicina do Trabalho pela Faculdade Integradas Espirita, (Curitiba 2011), Brasil; Especialização em Perícia Médica pela Faculdade de Ciências Médica (MG - 2017), Brasil; Atualmente é Médico Psiquiatra da Secretaria de Estado de Saúde do Acre (SESACRE) Rio Branco - Acre, Brasil; Médico Perito da junta médica do Estado do Acre, (2020) e da junta Médica Judicial (0020); Membro do Laboratório Multidisciplinar de Estudos e Escrita Científica em Ciências da Saúde (LaMEECCS) da Universidade Federal do Acre (UFAC), Rio Branco - Acre, Brasil; Membro do Laboratório de Delineamento de Estudo e Escrita Científica (LaDEEC) do Centro Universitário FMABC, Santo André - São Paulo, Brasil; Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Psiquiatria, Saúde Coletiva e Políticas Pública de Saúde.

6. DA CERTIFICAÇÃO

6.1. Terá direito ao certificado de participação na ação formativa o aluno devidamente matriculado na ação educacional e que participe em pelo menos 75% da carga horária do evento.

6.2. O(A) concludente obterá o certificado no Sistema EmeronWeb, acessando o [link https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/](https://escola.tjac.jus.br/emeronWeb/), após preenchimento da Avaliação de Reação.

6.3. **Avaliação de Reação:** Ao final do curso, o(a) estudante apontará o seu grau de satisfação com relação ao curso.

7. DA METODOLOGIA

7.1. O curso será aplicado de forma presencial, com debate entre os palestrantes e participantes sobre a fundamentação teórica e as aplicações práticas.

7.2. A atuação do(a) discente consistirá na participação das atividades propostas durante o evento educacional.

Data	Atividade
Dia 31 de outubro de 2023. Das 13h às 17h.	13h às 13h45 Abertura: Dr. Robson Ribeiro Aleixo Multiplicação: Seminário Internacional de Saúde Mental: possibilidades para a efetivação da política antimanicomial na interface com o Poder Judiciário. 13h45 às 14h - Debate 14h às 14h45 Relato de Experiência Dr. Haroldo Caetano Programa de Atenção Integral ao Louco Infrator (Paili). 14h45 às 14h45 - Debate 14h45 às 15h - Intervalo 15h às 15h45 Dr. Luís Fernando Nigro Debate sobre a construção de um protocolo de intenções visando à cooperação para implementação da Resolução 487 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 15h45 às 16h - Debate 16h às 16h20 Dr.ª Flávia do Nascimento Oliveira Atuação da DPE na efetivação da política antimanicomial. 16h20 às 16h40 Dr. Marcos Araripe O uso do hospital pelo Sistema de Justiça 16h40 às 17h - Considerações e encerramento.

8. DO CONTROLE DE FREQUÊNCIA

8.1. Tratando-se de atividade a ser realizada presencial, a ESJUD fará a aferição da presença por meio próprio durante o evento.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O cancelamento da inscrição poderá ser feito pelo participante até 48 (quarenta e oito) horas antes da data do início da ação educacional, mediante envio dessa solicitação ao e-mail da Gerência de Administração de Ensino - GEADE: geade@tjac.jus.br.

9.2. A Gerência de Administração de Ensino - GEADE será responsável pelo monitoramento da frequência do(a) aluno(a) em cada aula ministrada no curso e poderá disponibilizar lista de presença a ser assinada pelos(as) participantes, bem como contatar diretamente o(a) aluno(a) faltante para obter informações a respeito de sua ausência.

9.3. O(a) aluno(a) faltoso(a) poderá justificar sua ausência, por meio de envio de e-mail à Gerência de Administração de Ensino – GEADE (geade@tjac.jus.br), no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a contar da última aula de que não participou.

9.4. A GEADE irá repassar a justificativa da ausência à Direção da Escola do Poder Judiciário do Acre – ESJUD para decisão acerca do acolhimento da justificativa apresentada pelo(a) aluno(a) faltoso(a).

9.5. A Direção da ESJUD poderá, diante de eventual ausência de justificativa de não participação por parte do(a) aluno(a) faltoso(a), substituí-lo(a) por outro(a) aluno(a) constante das vagas remanescentes, o qual será selecionado conforme a ordem de inscrição do curso no Sistema.

9.6. Demais omissões verificadas neste Edital serão sanadas pela Direção da ESJUD.

Anexo I

Cronograma

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
Em 9 de outubro de 2023.	8h	https://esjud.tjac.jus.br	Publicação do Edital.
De 9 a 26 de outubro de 2023.	Das 8h do dia 9 até as 23h59min do dia 26/10 de 2023.	https://esjud.tjac.jus.br	Período de divulgação e inscrições.
31 de outubro de 2023	Das 13h às 17h.	Sala do Pleno do TJAC (Devido à reforma na ESJUD, o lugar dos encontros presenciais poderá ser alterado com antecedência de 48h da realização evento).	Curso Política Antimanicomial do Poder Judiciário - Justiça e Direitos Humanos (Resolução nº 487/2023 do CNJ)



Documento assinado eletronicamente por **Elcio Sabo Mendes Junior, Diretor da ESJUD**, em 26/09/2023, às 15:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1570964** e o código CRC **E51F0782**.